



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Terça-feira, 03 de agosto de 2021

Ano VII | Edição nº 673

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Terça-feira, 03 de agosto de 2021

Ano VII | Edição nº 673

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1.374/2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO PARA O PRÉDIO DA CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL A SER CONSTRUÍDO PELO GOVERNO ESTADUAL NO BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS, NO MUNICÍPIO DE ADOLFO.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica denominado o prédio da creche e educação infantil a ser construído pelo Governo Estadual, localizado na Rua Benedito Batista Bitencourt com a Rua Miguel Jacintho Arruda, s/n, no bairro Jardim das Oliveiras, como "CRECHE LETICIA ZAPAROLI SALLES".

Artigo 2º - As despesas decorrentes decorrência desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo-SP, 03 de Agosto de 2021.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES

Prefeito Municipal

LEI N.º 1.375/2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CICLOVIA/PISTA DE CAMINHADA LOCALIZADA NA AVENIDA CASTRO ALVES, BAIRRO ALINNE III, NO MUNICÍPIO DE ADOLFO.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada a Ciclovia/Pista de Caminhada, localizada na Avenida Castro Alves, no bairro Analinne III, como "MARLENE APPARECIDA FLAITT PIGNATARI".

Artigo 2º - As despesas decorrentes decorrência desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo-SP, 03 de Agosto de 2021.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES

Prefeito Municipal